



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 058/97.
DE 10 DE JUNHO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REGULA-
RIZAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE UM
TERRENO URBANO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - O Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, aprova o projeto de regularização de fracionamento de um terreno urbano, com área de 2.024,87 metros quadrados, localizado na Rua Manoel Aleixo de Campos esquina com a Rua Firmino Gabriel da Luz, de propriedade de José Miranda dos Santos.

ARTIGO 2º - A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação, por parte do setor jurídico e engenharia.

ARTIGO 3º - As eventuais despesas oriundas do referido fracionamento, será de responsabilidade dos Proprietários.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de junho de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10 06 97

Publicado no Jornal: O Panorama
nº de 21 06 97